

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 - ao CONVÊNIO Nº 007/2010-SMS.G

PROCESSO Nº : 2009-0.180.502-1
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do
Programa "Acompanhante Comunitário de
Saúde da Pessoa com Deficiência".
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01.05.2010 a
31.05.2010.
NOTA DE EMPENHO: 48.813, no valor de R\$ 721.692,54
DOTAÇÃO: 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00.433.50.3

Ao 01 dia do mês de maio de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. DAVI RUMEL**, RG nº 3.933.652 e CPF nº 947.481.018-49, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2010 ao Convênio nº 007/2010/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 101 do processo nº 2009-0.180.502-1, publicado no D.O.C./SP de 04/05/10, pág.73, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/05/2010 a 31/05/2010, no valor de R\$ 721.692,54 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA:

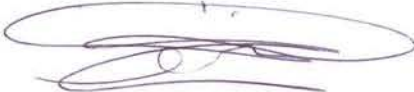
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00.433.50.3 – Nota de Empenho nº 48813, no valor de R\$ 721.692,54.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 007/2010/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

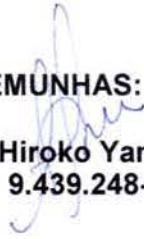

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

DR. DAVI RUMEL
Associação Saúde da Família
Conveniada


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/shy